

Mudanças na regulamentação do mercado de energia elétrica favorecem startups

Verbas de aplicação regulamentar obrigatória pelas distribuidoras e novas regras do BNDES para energia limpa são oportunidades de captação de recursos para projetos.

Entre o final de setembro e o começo de outubro de 2016 uma mudança nas regras de regulamentação do setor de energia elétrica cria um quadro favorável à criação de *startups*. Essas mudanças vêm ainda aliadas a uma mudança nas regras de concessão de empréstimos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para empreendimentos de energia limpa.

Verbas de aplicação obrigatória

A regulamentação do mercado de energia elétrica exige das empresas distribuidoras uma série de “encargos setoriais”. São contrapartidas exigidas dessas empresas na forma da aplicação de percentuais mínimos de sua receita operacional líquida (ROL) em determinados órgãos e projetos.

Uma dessas exigências é a disciplinada pela lei federal 9.991/2000 que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de um percentual mínimo de 0,75% da receita operacional líquida das empresas distribuidoras de energia elétrica em projetos de pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico.

Outra exigência é a aplicação de um percentual mínimo de 0,25% da receita operacional líquida em programas de eficiência energética.

Mudanças nas regras da ANEEL

A lei delega à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL a

tarefa de disciplinar, via resolução normativa, o modo como esses percentuais serão corretamente aplicados e quais os projetos e programas poderão enquadrar-se como aptos para o cumprimento das exigências legais.

A novidade nas regras da ANEEL é que agora as empresas distribuidoras não precisam ser responsáveis diretamente pelos projetos de pesquisa e desenvolvimento ou pelos programas de eficiência energética.

É permitido, agora, que as distribuidoras apliquem os percentuais mínimos fixados pela lei em investimentos em outras empresas. O que coloca à disposição das *startups* de energia elétrica uma grande oportunidade de financiamento.

Por exemplo, ainda em setembro, a AES Brasil anunciou um programa no qual pretende selecionar *startups* para as quais destinará parte de sua verba de aplicação obrigatória, estimada em 100 milhões de reais em 2016.

Regras de financiamento do BNDES

Além dessa nova possibilidade de investimento, também são favoráveis às *startups* de energia elétrica, sobretudo as que desenvolvem tecnologias de energia limpa—*clean techs*—as novas regras de financiamento do BNDES.

As novas condições de financiamento, divulgadas pelo banco no

último dia 3 de outubro, permitem que até 80% da captação para empreendimentos envolvendo energia solar seja financiada pela Taxa de Juros de Longo Prazo—TJLP, atualmente em 7,5% ano, com longos prazos de carência e amortização.

Com relação aos restantes 20% do custo do projeto, o banco determina que devem ser obtidos pelo próprio empreendedor. Todavia, caso o empreendedor prefira captar tais recursos pela emissão de debêntures—espécie de empréstimo feito junto a terceiros—, o banco se compromete a adquirir 50% delas, minimizando o risco.

Para projetos envolvendo outras energias renováveis, como energia eólica, biomassa, pequenas centrais hidrelétricas, e outras, o percentual a ser financiado pela TJLP é de 70%.

Os prazos de financiamento são de até 16 anos para empreendimentos envolvendo energia eólica e de até 20 anos para empreendimentos envolvendo outros tipos de energia limpa.